

posto, em consequência de vaga resultante da promoção ao actual posto do coronel de cavalaria (1840043) Armindo da Costa Caio.

Este oficial, uma vez promovido, ocupa a primeira posição do seu posto e quadro, na respectiva lista de antiguidade.

28 de Dezembro de 2009. — O Ministro da Administração Interna, Rui Carlos Pereira.

202747297

Portaria n.º 10/2010

Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de coronel, em conformidade com o previsto na alínea *f*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o tenente-coronel de infantaria (1850005) Libertário Poeiras Fróis (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 22 de Julho de 2007, de acordo com o n.º 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos no novo posto, em consequência de vaga resultante da passagem à situação de reserva do coronel de infantaria (1766087) Abel Custódio Pires.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do coronel de infantaria (1850001) Arménio Timóteo Pedroso.

28 de Dezembro de 2009. — O Ministro da Administração Interna, Rui Carlos Pereira.

202747183

Portaria n.º 11/2010

Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de coronel, em conformidade com o previsto na alínea *f*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o tenente-coronel de cavalaria (1840045) José Domingos Bruno Vitorino (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 22 de Julho de 2007, de acordo com o n.º 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos no novo posto, em consequência de vaga resultante da passagem à situação de reserva do coronel de infantaria (1770317) Adérito Ferreira Araújo.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do coronel de cavalaria (1840043) Armindo da Costa Caio.

28 de Dezembro de 2009. — O Ministro da Administração Interna, Rui Carlos Pereira.

202747126

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Despacho n.º 390/2010

Considerando que, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 155-A/2006, de 17 de Novembro, foi criada, na dependência do Ministro da Administração Interna, uma estrutura de missão com o objectivo de gerir o Programa Quadro Solidariedade e Gestão dos Fluxos Migratórios, tendo como encarregado de missão o mestre Filipe Santos Fernandes da Costa, nomeado pela resolução n.º 31/2009, de 3 de Dezembro, do Conselho de Ministros, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de Dezembro de 2009;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 155-A/2006, de 17 de Novembro, o encarregado de missão é coadjuvado por um responsável para a área administrativa e financeira e outro para a área de gestão de programas e projectos, integrados na estrutura de apoio técnico prevista no n.º 5;

Considerando que a responsável para a área de gestão administrativa e financeira do Programa Quadro Solidariedade e Gestão de Fluxos Migratórios para o período de 2007-2013 foi exonerada a seu pedido pelo despacho n.º 26 130/2009, de 18 de Novembro, do Ministro da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Novembro de 2009, com efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2009, e que se torna necessária a sua substituição:

Assim, ao abrigo dos n.ºs 6 e 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 155-A/2006, de 17 de Novembro, e do despacho, de delegação de competências, n.º 27 419/2009, de 14 de Dezembro, do Ministro da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Dezembro de 2009, e por proposta do encarregado de missão,

nomeio responsável pela área administrativa e financeira a licenciada Teresa Isabel Magalhães Ribeiro, técnica superior do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, em comissão de serviço.

O presente despacho produz efeitos desde 22 de Dezembro de 2009.

29 de Dezembro de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, José Manuel Vieira Conde Rodrigues.

202740395

Secretaria-Geral

Aviso n.º 398/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) — carreira e categoria de assistente técnico.

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º, no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria), faz -se público que, por meu despacho de 14 de Outubro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho constantes do mapa de pessoal da SGMAI, na carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Reserva de recrutamento — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

3 — Publicitação — O presente aviso encontra -se disponível na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página electrónica da SGMAI, no endereço www.sg.mai.gov.pt e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 — Local de trabalho — As funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar serão exercidas nas instalações da SGMAI sitas na Praça do Comércio, 1123-802 Lisboa.

5 — Caracterização dos Postos de Trabalho — Postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Secretaria-Geral, com a seguinte caracterização: funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, grau médio de complexidade, a exercer nas áreas de competências previstas no Despacho n.º 12273/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007, nos seguintes termos:

Referência 1 — 1 posto de trabalho — Áreas de competências previstas para a Secção de Expediente Geral constantes do n.º 3 do artigo 2.º do Despacho n.º 12273/2007;

Referência 2 — 1 posto de trabalho — Áreas de competências previstas para a Secção de Pessoal constantes do n.º 3 do artigo 3.º do Despacho n.º 12273/2007

Referência 3 — 1 posto de trabalho — Áreas de competências previstas para a Secção de Orçamento e Contabilidade constantes do n.º 3 do artigo 4.º do Despacho n.º 12273/2007.

6 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos gerais de admissão — São requisitos cumulativos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Possuir relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida ou encontrar-se em situação de mobilidade especial.

7.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal desta Secretaria-Geral idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.